



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Edital nº 114/2016

Fernando Luís de Almeida Torres Marinho, Presidente da Assembleia Municipal de Coimbra, torna público, nos termos do nº 1 do artigo 56º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, que no dia dezasseis de Novembro de dois mil e dezasseis, pelas catorze horas e trinta minutos, teve lugar no Salão Nobre dos Paços do Município, a quinta sessão ordinária de 2016 da Assembleia Municipal de Coimbra, onde foram tomadas as seguintes deliberações:

Período da Ordem do Dia:

2. Imposto Municipal sobre Imóveis relativo ao ano de 2016, a liquidar e cobrar em 2017

Deliberação nº 37/2016

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal datada de catorze de Outubro último e nos termos da alínea d), do Artº 25º, conjugado com a alínea ccc), do nº 1 do Artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e da Lei nº 67/2007 de 31 de Dezembro deliberou, *por maioria*, aprovar relativamente ao ano de 2016 a cobrar em 2017, a fixação das seguintes taxas do **Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)** e respectivas minorações e majorações:

- Fixar a taxa a aplicar aos prédios rústicos em 0,80%;
- Fixar a taxa a aplicar aos prédios urbanos em 0,34%;
- Fixar uma redução de 30% na taxa de IMI, na área classificada como Património Mundial da Humanidade e para a respectiva zona especial de protecção;
- Fixar uma majoração de 30% na taxa de IMI, a todos os prédios urbanos degradados cuja vistoria técnica confirme essa situação e em que, após notificação, não tenham sido realizadas obras pelos proprietários;
- Fixar uma majoração para o triplo na taxa do IMI a todos os prédios devolutos;
- Fixar uma redução de 25% na taxa de IMI, a todos os prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

3. Derrama do ano de 2016 a liquidar e cobrar em 2017

Deliberação nº 38/2016

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal datada catorze de Outubro último e nos termos da alínea d) do nº 1, do Artº 25º, conjugado com a alínea ccc) do nº 1 do Artº 33º, da Lei nº 75/013 de 12 de Setembro e nos termos do Artº 18º da Lei nº 73/2013 de 23 de Setembro, deliberou *por maioria*, aprovar:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

- O lançamento de uma taxa de **derrama** 1,5% para empresas sedeadas ou com actividade no concelho com um volume de negócio superior a 150.000 €;
- A isenção de taxa de derrama a empresas sedeadas no concelho com um volume de negócios inferior ou igual a 150.000 €.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

4. Participação Variável no IRS para 2017.

Deliberação nº 39/2016

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal datada de catorze de Outubro e nos termos da alínea c) do nº 1, do Artº 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o nº 1, do Artº 26º da Lei nº 73/2013, deliberou *por maioria*, aprovar a proposta de fixação da percentagem de 4,5% na **Participação Variável de IRS** pretendida pelo Município, relativa aos rendimentos de 2016.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

5. Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2017.

Deliberação nº 40/2016

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal datada de catorze de Outubro e nos termos das alíneas b) do nº 1, do Artº 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro deliberou, *por maioria*, aprovar a fixação da **Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)**, no valor de 0,25% a aplicar no ano de 2017 através das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo disponibilizando às referidas empresas a tabela de conversão entre números de código postal e áreas do Município de Coimbra a fornecedor pelos CTT, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de Setembro.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

6. Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 da Câmara Municipal de Coimbra:

- Delegação de Competências Municipais nas Uniões e Juntas de Freguesia
- Norma de Controlo Interno
- Regulamento Interno de Fundos de Maneio
- Mapa de Pessoal
- Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação nº 41/2016

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal datada de vinte e oito de Outubro último e nos termos da alínea a), do nº 1, do Artº 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, da alínea b) do Artº 10º, do nº 2 do Artº 12º e do Artº 14ª, todos da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro e respectivas alterações e, da Lei nº 67/2007, de 31 de Dezembro deliberou, *por maioria*, aprovar:

- **As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 da Câmara Municipal de Coimbra** nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º - "Competências Materiais", da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico e no âmbito das competências materiais da Câmara Municipal, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e respectivas alterações introduzidas pela Lei nº 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de Fevereiro e Decreto-Lei nº 814-A/2002, de 5 de Abril, os documentos previsionais para 2017, no total de 94.672.975€ na Receita e na Despesa, dos quais 76.869.556€ (81%) respeitam a Receitas Correntes e 17.803.419€ (19%) a Receitas de Capital e, quanto às despesas, 60.248.119€ (64%) a Despesas Correntes e 34.424.856€ (36%) a Despesas de Capital, totalizando o PPI 25.294.898€ as AMR 29.292.775€ e as GOP 54.587.673€;
- A celebração de Contratos de **Delegação de Competências e Acordos de Execução**, entre a **Câmara Municipal** e as **Uniões e Juntas de Freguesia**, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º - "Competências de apreciação e fiscalização", da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro;
- O **Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Coimbra para 2017**, nos termos dos artigos 28º e 29º do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho;
- A **Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA)**, nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alínea c) do nº 1 do artº 6º e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

7. Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e Mapa de Pessoal.

Deliberação nº 42/2016

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal datada de vinte e oito de Outubro último e nos termos da alínea a), do nº 1, do Artº 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, da alínea b) do Artº 10º, do nº 2 do Artº 12º e do Artº 14º, todos da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro e respectivas alterações, da Lei nº 67/2007, de 31 de Dezembro, deliberou *por maioria*, aprovar:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

- As Grandes Opções do Plano e Orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para o ano de 2017;
- O Mapa de Pessoal para 2017, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

9. Autorização prévia de despesas plurianuais para aquisição e instalação de equipamentos e desenvolvimentos de software para o Sistema de apoio à exploração e informação ao público, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – SAEIP.

Deliberação nº 43/2016

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal datada de vinte e quatro de Outubro último e nos termos do nº 1, do Artº 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro deliberou, *por unanimidade*, aprovar a autorização de **despesas plurianuais** para abertura de procedimento relativo à aquisição e instalação de equipamentos e desenvolvimentos de software para o SAEIP (sistema de apoio à exploração e informação ao público), e para a assunção de compromissos plurianuais no valor estimado de 296.680,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, é o limite máximo, bem como dos compromissos plurianuais a assumir, a que corresponde a seguinte distribuição por cada ano económico:

- 2016 - 115.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 2017 - 181.180,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

10. Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios na Área Social;

Deliberação nº 44/2016

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal datada de vinte e quatro de Outubro último e nos termos da alínea g), do nº 1, do Artº 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou *por maioria*, aprovar o **Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios na Área Social.**

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

A Assembleia Municipal, sob proposta do Presidente da Assembleia, deliberou *por maioria*, com 47 votos a favor e 1 abstenção, aprovar a **Acta nº 1 de 1 de Março de 2016.**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Para que conste e para os efeitos previstos na lei se publica o presente Edital que vai ser afixado no Átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso, nos jornais regionais distribuídos na área, bem como no sítio da Assembleia Municipal www.cm-coimbra.pt.

E eu Maria Irene de Jesus Esteves Lino da Silva Maria Irene de Jesus Esteves Lino da Silva, o subscrevi.

Assembleia Municipal de Coimbra, 17 de Novembro de 2016

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Fernando Luís de Almeida Torres Marinho)